

Projeto de Lei nº 004/05
Autor: Legislativo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra, 09 (nove) Cargos de Assessor(a) Parlamentar, Referência B, de livre provimento e exoneração, nomeados por portaria do Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Constitui requisito necessário e obrigatório, para nomeação ao Cargo de Assessor(a) Parlamentar, referido neste artigo, possuir escolaridade de 1º (primeiro) Grau completo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 03 de maio de 2005.

José Merli
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.